



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves

Rua Erich Gielow – Fone: (47) 377-1271/Fax: (47) 377-1273.
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55

DECRETO Nº 38/2015

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e, de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso II da Lei Orçamentária para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 1.594/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0014.2.034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

(6) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0502.0 (0.1.0002) – Aplicações Diretas ----- R\$ 7.000,00

10.301.0014.2.035 – Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica

(56) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0502.0 (0.1.0002) – Aplicações Diretas ----- R\$ 8.000,00

Art. 2º Os créditos aberto no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes das anulações das dotações abaixo descrita na mesma importância:

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0014.2.034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

(4) 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0502.0 (0.1.0002) – Aplicações Diretas ----- R\$ 7.000,00

10.301.0014.2.035 – Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica

(10) 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0502.0 (0.1.0002) – Aplicações Diretas ----- R\$ 8.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves (SC), 17 de Julho de 2015.

Viland Bork
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no Mural de Publicação Oficial e
Registro no Livro de Publicações em:
17.1.07.2015